



## **RESOLUÇÃO Nº 02/08 – BERTPREV**

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Interministerial nº 77, publicada no D.O.U., Seção 1, em 12.03.08, por meio da qual são divulgados os índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, a partir do mês de março/08 e

CONSIDERANDO que atualmente o quadro de inativos e pensionistas divide-se em: a) benefícios já concedidos à época da publicação da Emenda Constitucional 41/03 (31.12.03), cujo reajustamento está atrelado ao concedido aos ativos; b) benefícios concedidos a partir de 2.004, baseados em Emendas Constitucionais 41 e 47, que garantem a paridade e c) benefícios concedidos a partir de 2.004, estes com base no artigo 40 da Constituição Federal, que prevê em seu § 8º, que o benefício será reajustado para assegurar-lhe seu valor real, corroborado pelo artigo 3º, VIII, “c” da LC 12/02, com redação dada pela LC 38/02, segundo as regras aplicadas ao Regime Geral de Previdência Social

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados os proventos pagos a inativos e pensionistas, com data do início do benefício após 31/12/03 até fevereiro/08, baseados no artigo 40 da CF/88, em iguais moldes e índices expressados na Portaria Interministerial nº 77, destacando que benefícios concedidos à razão de 01 (um ) salário-mínimo passam a R\$ 415,00.



*Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Parágrafo único** – Os percentuais a serem utilizados são:

<b>DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO</b>	<b>REAJUSTE(%)</b>
em abril/2007	5,00
em maio/2007	4,73
em junho/2007	4,45
em julho/2007	4,13
em agosto/2007	3,80
em setembro/2007	3,19
em outubro/2007	2,93
em novembro/2007	2,62
em dezembro/2007	2,19
em janeiro/2008	1,20
em fevereiro/2008	0,51

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 17 de março de 2.008.

**MIGUEL SEIAD BICHIR NETO**  
**PRESIDENTE**